



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 598, de 28 de Agosto de 1978.

" Dispõe sobre aumento de aluguel; autoriza abertura de crédito adicional, suplementar e contém outras disposições."

O Prefeito Municipal de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) para Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais a locação do imóvel onde se encontra instalado o Quartel de Polícia, local, partir de 01 de Julho de 1978.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária própria, do orçamento vigente, afim de satisfazer a despesa de que trata o artigo 1º, desta lei, podendo, na falta de recurso financeiro, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento em vigor ou modificar a receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, da Constituição do Estado, ou mesmo utilizar dos recursos de que trata a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1978.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 28 de Agosto de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Claudio Pelegrineti Pêres

- Secretário -